

12 COMPANHIA DE COMUNICACOES

Estudo Técnico Preliminar 117/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64383.002183/2026-71

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da aquisição de materiais destinados à manutenção dos alojamentos, visando garantir condições adequadas de habitabilidade, segurança, conservação e funcionalidade das instalações utilizadas pelos militares da Organização Militar. A contratação busca assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais, bem como proporcionar melhores condições de conforto e bem-estar aos usuários dos alojamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	JONANTAN NOBRE DE SANTANA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos: Possuir qualidade compatível com as normas técnicas vigentes; Serem novos, sem uso e em perfeitas condições; Possuírem garantia contra defeitos de fabricação; Atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência; Serem entregues dentro do prazo estipulado pela Administração; Apresentarem durabilidade e resistência adequadas ao uso contínuo.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva dos alojamentos, contemplando materiais diversos de manutenção predial. Os materiais serão utilizados conforme demanda da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi realizada com base: nas demandas históricas de manutenção; nas inspeções realizadas nos alojamentos; na previsão de manutenções preventivas e corretivas; na quantidade de instalações existentes nas quantidades poderão ser ajustadas conforme levantamento técnico definitivo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.168,42

O custo estimado da adesão a este órgão Gerenciador é de R\$ 1.168,42 (mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será autorizado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o Plano Anual de Contratação 2026 desta Companhia

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará: conservação dos alojamentos; maior segurança aos usuários; redução de custos com reparos emergenciais; melhoria das condições de habitabilidade; preservação do patrimônio público; continuidade das atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências: elaboração do Termo de Referência; realização da pesquisa de preços; definição das especificações técnicas; verificação da disponibilidade orçamentária; acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Contratação poderá gerar resíduos oriundos de embalagens e materiais substituídos. Para minimizar os impactos ambientais, deverão ser adotadas medidas como: descarte adequado de resíduos; utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente; prioridade para produtos sustentáveis, quando possível; observância das normas ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável técnica e economicamente, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração. A aquisição dos materiais para manutenção dos alojamentos mostra-se necessária para assegurar a adequada conservação das instalações e melhores condições de utilização pelos militares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONANTAN NOBRE DE SANTANA

Auxiliar do almoxarifado



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 16:14:30.